

## **LEI Nº 006/93**

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE  
CAJATI A INSERIR-SE NO  
C O N S Ó R C I O D E  
DESENVOLVIMENTO  
INTERMUNICIPAL DO VALE  
DO RIBEIRA.

MARINO DE LIMA, Prefeito Municipal de  
Cajati, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ  
SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a  
seguinte Lei :

- Art.1º- Fica o Poder executivo autorizado a consorciar-se aos demais  
Municípios da Região ao Consórcio de Desenvolvimento  
Intermunicipal do Vale do Ribeira.
- Art.2º- As despesas advindas com a presente Lei, correrão por conta  
do Orçamento vigente e suplementado se necessário.
- Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário, até a presente data  
de publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 21 DE JANEIRO DE 1993

Marino de Lima  
Prefeito Municipal